



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.939, DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme previsto no Artigo 41 inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.00 – 15.451.0041.1.064 – 4.4.90.51.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – **02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados**, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0041 – Malha Viária
ATIVIDADE: 1.064 – Recapeamento Asfático

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 FONTE 02 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do repasse do Convênio nº 100161/2021, obtido junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado nº 02.800.0128.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, quatorze de julho de dois mil e vinte e um.

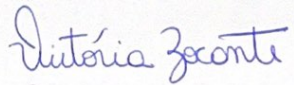


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo